- (x) Certidão Negativa CNPJ
- (x) Certidão Conjunta Federal
- (x) Certidão Negativa de Débito Trabalhista
- (x) Certidão Negativa Mobiliária
- (X) Certidão Imobiliária
- (X) Declaração de Inexistência de Débitos Junto a Fazenda
- (x) Certidão CPOM
- (x) Certidão Negativa ICMS- Estadual

Fica(m) a(s) empresa(s) abaixo, convocada(s) para no prazo de 05(cinco) dias corridos contados da data desta publicação, a comparecer na Rua Carlos Augusto Bauman, 851 - 2ª andar-Itaquera/SP, Supervisão de Finanças no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

PROCESSO NE EMPRESA VALOR

6041.2024/0000574-2 98566/24 ALEXANDRE DA SILVA CINTRA CNPJ 54.561.389/0001-73 R\$ 258,00 ((duzentos e cinquenta e oito reais)

Obs.: A entrega da Nota de Empenho fica condicionada a apresentação do(s) documento(s) abaixo especificado(s) para cada caso, devidamente atualizado(s).

(x)Certidão Negativa do FGTS

- (x) CADIN
- (x) Certidão Negativa CNPJ
- (x) Certidão Conjunta Federal
- (x) Certidão Negativa de Débito Trabalhista
- (x) Certidão Negativa Mobiliária
- (X) Certidão Imobiliária
- (X) Declaração de Inexistência de Débitos Junto a Fazenda
- (x) Certidão CPOM
- (x) Certidão Negativa ICMS- Estadual

Fica(m) a(s) empresa(s) abaixo, convocada(s) para no prazo de 05(cinco) dias corridos contados da data desta publicação, a comparecer na Rua Carlos Augusto Bauman, 851 - 2ª andar-Itaquera/SP, Supervisão de Finanças no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

PROCESSO NE EMPRESA VALOR

6041.2024/0000574-2 98572/24 LAJ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ 28.058.750/0001-33 R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais)

Obs.: A entrega da Nota de Empenho fica condicionada a apresentação do(s) documento(s) abaixo especificado(s) para cada caso, devidamente atualizado(s).

(x)Certidão Negativa do FGTS

- (x) CADIN
- (x) Certidão Negativa CNPJ
- (x) Certidão Conjunta Federal
- (x) Certidão Negativa de Débito Trabalhista
- (x) Certidão Negativa Mobiliária
- (X) Certidão Imobiliária
- (X) Declaração de Inexistência de Débitos Junto a Fazenda
- (x) Certidão CPOM
- (x) Certidão Negativa ICMS- Estadual

Fica(m) a(s) empresa(s) abaixo, convocada(s) para no prazo de 05(cinco) dias corridos contados da data desta publicação, a comparecer na Rua Carlos Augusto Bauman, 851 - 2ª andar-Itaquera/SP, Supervisão de Finanças no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

PROCESSO NE EMPRESA VALOR

6041.2024/0000574-2 98585/24 ELIANY REGINA FRALLONARDO CNPJ 18.760.966/0001-92 R\$136,00 (cento e trinta e seis reais)

Obs.: A entrega da Nota de Empenho fica condicionada a apresentação do(s) documento(s) abaixo especificado(s) para cada caso, devidamente atualizado(s).

(x)Certidão Negativa do FGTS

- (x) CADIN
- (x) Certidão Negativa CNPJ
- (x) Certidão Conjunta Federal
- (x) Certidão Negativa de Débito Trabalhista
- (x) Certidão Negativa Mobiliária(X) Certidão Imobiliária
- (X) Certidão Imobiliária (X) Declaração de Inexis
- (X) Declaração de Inexistência de Débitos Junto a Fazenda
- (x) Certidão CPOM
- (x) Certidão Negativa ICMS- Estadual

## FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: 108236856 | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 5-10079824 Processo: 6041.2024/3027408-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: MARINA NOGUEIRA DA SILVA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R MARIA BAUMANN MENDONCA 00574 Bairro: ITAQUERA CEP: 08215265 SQL: 114.356.0017-6

## FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

# NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09

de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

# Subprefeitura do Jabaquara

# <u>SUPERVISÃO DE FINANÇAS</u>

Documento: 108201043 | Demonstrativo de Compras

São Paulo, 07 de agosto de 2024.

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SUBPREFEITURA JABAQUARA RELATIVOS AO MÊS DE JULHO/2024 E DE ACORDO COM O ART.16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO ARTIGO 116 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO. DOC SEI Nº 108200989.

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: 108212310 | Notificação Orientativa

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10057108 Processo: 6043.2024/3022015-4

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: VALTER CARDOSO ROMANO

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: ROBERTO BALDIN 05009

Bairro: Jd. Universe CEP: 02364801 SQL: N/I

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

## NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

# SUPERVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS

Documento: 106257870 | Despacho deferido

## Despacho deferido

6043.2023/0001951-3 - I. Ante os elementos do presente, especialmente, as manifestações das Unidades Técnicas e, em razão da falta de impedimento, atestada por servidor integrante da Comissão de Recebimento de Obras e/ou Serviços, instituída pela Portaria 034/SP-JT/GAB/22. Em consonância com as alíneas e incisos do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o disposto no parágrafo 1º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, AUTORIZO a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS S/Nº, celebrado com a empresa METEORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., 17.057.980/0001-61 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO NOVA DE MURO E REFORMA DE PASSEIO, ACESSIBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO E PINTURA EM ÁREA PÚBLICA NA RUA BAÍA DOS PÁSSAROS, 94 - SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ, conforme as especificações técnicas constantes no Contrato nº 17/SUB-JT/2023. II. Encaminhe-se à CPO/STPO para lavrar o Termo em referência.III. Publique-se.

## Subprefeitura da Lapa

#### UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: 108234170 | Comunique-se

6048.2024/0003600-0 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

Interessados: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá, sob pena de **INDEFERIMENTO**, no prazo de 30 (trinta) dias:

-Qualificar a requerente demonstrando vinculação com a empresa proprietária do anúncio, qualificando <u>quem assina a procuração apresentada</u>, para a comprovação da legitimidade do pedido, dessa forma, apresentar documento(contrato social ou documento equivalente) que qualifique os outorgantes da procuração.

Documento: 108233975 | Comunique-se

#### 6048.2024/0003599-2 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

Interessados: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá, sob pena de **INDEFERIMENTO**, no prazo de 30 (trinta) dias:

-Qualificar a requerente demonstrando vinculação com a empresa proprietária do anúncio, qualificando <u>quem assina a procuração apresentada</u>, para a comprovação da legitimidade do pedido, dessa forma, apresentar documento(contrato social ou documento equivalente) que qualifique os outorgantes da procuração.

**Documento:** <u>108234379</u> | Comunique-se

#### 6048.2024/0003603-4 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

Interessados: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá, sob pena de **INDEFERIMENTO**, no prazo de 30 (trinta) dias:

-Qualificar a requerente demonstrando vinculação com a empresa proprietária do anúncio, qualificando <u>quem assina a procuração apresentada</u>, para a comprovação da legitimidade do pedido, dessa forma, apresentar documento(contrato social ou documento equivalente) que qualifique os outorgantes da procuração.

Documento: 107963982 | Comunique-se

6044.2024/0006460-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: SANTO CANTO ESMALTERIA & BELEZA EIRELI-ME

Ref.Processo físico: 2017-0.185.054-7

# **COMUNIQUE-SE:**

1-Apresentar protocolo que comprove a indisponibilidade de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento eletrônico VRE/REDESIM;

2-CCM do estabelecimento;

3-Esclarecer quais os CNAEs descritos no CNPJ que serão exercidos no estabelecimento para a solicitação do A.L.F e especificar o respectivo Grupo de Atividade e Atividade conforme enquadramento no Decreto 57.378/16;

4-Apresentar contrato social atualizado. No caso de alteração do responsável legal do estabelecimento ou do responsável técnico apresentar novos formulários juntamente com os respectivos documentos de identificação.

## Subprefeitura da Mooca

# SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Documento: 108179805 | Despacho indeferido

6046.2024/0005974-2 - Devolução de mercadoria com auto de apreensão

Interessados: TEMPLO BAR E LANCHONETE LTDA

Despacho Indeferido

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, Supervisor de Fiscalização Substituto da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor MURILO CANDIDO DE OLIVEIRA (TEMPLO BAR E LANCHONETE LTDA)., considerando a Informação da SFISC/F/VP (108044649), desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, RESOLVE: